



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, Lei Municipal nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, visando proporcionar, nesse período, programas, palestras, rodas de conversa, campanhas e debates sobre o tema, com o objetivo de fortalecer a luta e a resistência das mulheres negras contra a opressão de gênero, o racismo estrutural, a exploração de classes e as desigualdades socioeconômicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 15 de abril de 2026.

JOTA MALON
Presidente

SIDINEY GUEDES
Vice-Presidente

BRUNO LEME
Membro

CLÁUDIO COXINHA
Membro

MISSIONÁRIA POKAIA
Membro

Origem: Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria da vereadora Missionária Pokaia.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=95A5-CU2C-Z1Y4-RZP7>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 95A5-CU2C-Z1Y4-RZP7